

## **PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Despacho n.º 714/2006 de 18 de Julho de 2006**

A “Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus”, com sede na Rua do Santuário, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena, fundada em 1982, tem contribuído, através das suas actividades, para o enriquecimento social e cultural da Região Autónoma dos Açores;

Esta Sociedade Filarmónica tem como finalidade essencial fomentar a cultura através de todos os seus aspectos, especialmente o campo musical, e conta, actualmente, com 290 sócios;

Através da sua escola de música, a “Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus” tem contribuído para a formação de novos músicos que integram a maioria dos seus 51 tocadores;

E tem desenvolvido, desde a sua fundação, uma acção meritória, no sentido de fomentar o interesse pela aprendizagem e pela divulgação musical, reflectindo-se o trabalho desenvolvido em várias actuações em festas na Ilha do Pico, mas também, nas restantes ilhas do arquipélago, no continente português e no estrangeiro, bem ainda na gravação do seu primeiro CD “Sementes de Um Sonho”, lançado em 2003;

A “Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus” tem tido em vista a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal da Madalena, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1º, no artigo 2º, e no n.º 2 do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Lira de São Mateus”, com sede na Rua do Santuário, freguesia de São Mateus, concelho da Madalena.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Julho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.